

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 593/89 - "Reautuado em 15.04.91

INTERESSADA: LUIZA MARIA PIERINI MACHADO

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Organização Industrial", "Controle de Qualidade" e "Princípios de Tecnologia" na Faculdade de Ciências de Barretos.

RELATOR: CONS. UBIRATAN D'AMBRÓSIO

PARECER CEE Nº 940/91 CETG "D" APROVADO EM 10/07/91

COMUNICADO AO PLENO Em 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências de Barretos indica LUIZA MARIA PIERINI MACHADO para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas, "Controle de Qualidade" e "Princípios de Tecnologia" vinculadas ao Departamento de Tecnologia de Alimentos, no curso de Engenharia de Alimentos e "Organização Industrial" vinculada ao Departamento e Curso de Engenharia de Alimentos.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 722/91

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de LUIZA MARIA PIERINI, MACHADO para lecionar as disciplinas "Organização Industrial", "Controle de Qualidade" e "Princípios de Tecnologia" na Faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 19 de junho de 1991

a) CONS. UBIRATAN D'AMBRÓSIO

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente